



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 150/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira da **Mensagem Aditiva nº 1** do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 150/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 50.000,00, com a finalidade de utilizar o recurso do Governo Federal, para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS. Ressalta-se que a ficha 363 será destinada à aquisição de material de consumo e a ficha 365, será destinada a outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. parlamentar federal.

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0011 denominado: Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade.

Oriento a alteração da descrição da Ação da dotação orçamentária do artigo 1º, para:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
363	08.244.0011.3110.0000		Promoção do Atendimento ao Bolsa Familia (IGD)			40.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				
365	08.244.0011.3110.0000		Promoção do Atendimento ao Bolsa Familia (IGD)			10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira da **Mensagem Aditiva nº 1** do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 150/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373 de 29 de junho de 2.022 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 18 de setembro de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

